REITORIA/UEFS
Publicado D.O.E.
Em, 07 / 08 / 09

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
GABINETE DA REITORIA

RESOLUÇÃO CONSAD 10/2009

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fixar o número de Bolsas a serem concedidas aos diversos cursos da Universidade Estadual de Feira de Santana no exercício de 2009, conforme discriminado a seguir:

BOLSA	Nº DE VAGAS
Bolsa Monitoria	90
Bolsa Extensão	94
Bolsa Arte Cultura	35
Bolsa Auxílio Especial	78
Bolsa Iniciação Científica	161
Bolsa Estágio Acadêmico	101
Bolsa Intercâmbio	8
TOTAL	**567**

Artigo 2º - O valor das Bolsas (Monitoria, Extensão, Arte Cultura, Auxílio Especial, Iniciação Científica e Estágio Acadêmico) fica estabelecido em R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Artigo 3º - O valor da Bolsa Intercâmbio fica estabelecido em R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores,

Feira de Santana, 10 de junho de 2009.

Adeum Hilário Sauer
Secretário de Educação do Estado
e Presidente do Conselho

José Carlos Barreto de Santana
Reitor